

REGULAMENTO DO CONCURSO MUNICIPAL SOBRE ARBORIZAÇÃO URBANA “Corumbataí + Verde”

A Prefeitura Municipal de Corumbataí torna público o regulamento do Concurso Municipal sobre Arborização Urbana, que foi aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente (COMDEMA) de Corumbataí em reunião ordinária do dia 03/02/2020.

1. Da temática

Tendo em vista a grande necessidade de conscientização da população no incentivo de plantio de árvores visando aumentar a cobertura vegetal de nossa cidade, a Administração Municipal em parceria com o COMDEMA instituiu o **Concurso Municipal sobre Arborização Urbana com a temática “Corumbataí + Verde”**.

2. Da realização e Duração do Concurso

O Concurso Municipal sobre Arborização Urbana será realizado pela Prefeitura Municipal em parceria com o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

2.1 Para fins deste concurso serão considerados os espécimes vegetais disponibilizados pela Administração Municipal, num total de 150 indivíduos arbóreos, sendo esses das espécies: Ipê Amarelo, Ipê Branco e Resedá.

2.2 As espécies de Ipê Amarelo e Branco serão disponibilizadas para o plantio em calçamentos sem rede de energia elétrica;

2.3 As espécies Resedá serão disponibilizadas para o plantio em calçamentos com rede de energia elétrica;

2.4 Cada participante tem direito a retirada de 1 muda de árvore;

2.5 O concurso compreenderá o período de 8 meses para fins de avaliação do desenvolvimento das espécies arbóreas.

3. Da participação

A participação no Concurso Municipal sobre Arborização Urbana é voluntária, gratuita e destinada apenas aos moradores residentes da área urbana do município de Corumbataí, com idade superior a 18 (dezoito) anos. Cabe ressaltar que é terminantemente proibida, por questões éticas, a participação de: membros do COMDEMA, membros da comissão julgadora, ocupantes de cargos eletivos do município, bem como representantes legais dos patrocinadores do concurso.

4. Da Palestra sobre Arborização Urbana

A Prefeitura Municipal promoverá em parceria com um profissional da área de arborização urbana uma Palestra sobre os Fundamentos Básicos de Tratos Culturais que será destinado ao público interessado em participar do concurso e cujo objetivo é proporcionar orientações elementares. A palestra ocorrerá no dia 26/03 às 14:30 horas, na Plenária da Câmara Municipal. Os interessados em participar do evento poderão inscrever-se através do e-mail meioambiente@corumbatai.sp.gov.br, por meio do envio do nome completo, RG, profissão e telefone de contato ou também poderão se inscrever através do telefone 3577-1209. Vale ressaltar que não é obrigatório a participação na referida Palestra para inscrever-se no presente concurso, que é aberto a toda a população de Corumbataí, com exceção dos menores de 18 anos.

5. Da inscrição

A inscrição e retirada da muda de árvore para o Concurso Municipal sobre Arborização Urbana ocorrerá nos dias 23, 24 e 25 de março de 2020 e deverá ser realizada pessoalmente, das 09h às 15h, na sede da Central de Triagem da Coleta seletiva, sito à Rua 01 nº 244, Anel Viário Dorival Canhoni, por meio do preenchimento de ficha específica contendo as seguintes informações:

- Nome completo;
- Idade;
- Profissão;
- Indicação do local do plantio na área urbana;
- Telefone (s) para contato e e-mail.

6. Do Julgamento

A avaliação dos indivíduos arbóreos do Concurso Municipal sobre Arborização Urbana será realizada por uma comissão julgadora, composta de 7 membros, sendo estes: 3 (três) membros do COMDEMA, 2 (dois) membros da área técnica da prefeitura e 2 (dois) da área viverista de plantas.

7. Dos critérios

Para o julgamento serão considerados os critérios de avaliação estética e desenvolvimento do indivíduo arbóreo.

8. Da premiação

A premiação será conferida aos 3 primeiros lugares de cada espécie arbórea que obtiverem maior pontuação na avaliação da comissão julgadora, sendo que os participantes serão agraciados com os seguintes prêmios:

	Ipê Amarelo	Ipê Branco	Resedá
1º lugar:	400,00	400,00	400,00
2º lugar:	200,00	200,00	200,00
3º lugar:	100,00	100,00	100,00

8.1 Os prêmios serão entregues aos vencedores na cerimônia de premiação e, caso estes não estejam presentes na mesma, serão comunicados posteriormente e terão, até 15 dias após a cerimônia, para retirá-los junto à Prefeitura Municipal. Após este prazo, não havendo manifestação por parte dos ganhadores ou seus representantes com comprovação, os prêmios serão doados a uma instituição de caridade de Corumbataí.

9. Da divulgação do resultado

A divulgação do resultado oficial ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2020 no site da prefeitura (<http://www.corumbatai.sp.gov.br>), no facebook da prefeitura e jornais impressos locais. Ademais, os participantes poderão solicitar informação sobre o resultado pelo telefone 3577-1209.

10. Da cerimônia de premiação

A cerimônia de premiação e de entrega dos certificados de menção honrosa dar-se-á no dia 18 de dezembro de 2020, em horário e local que serão, posteriormente, divulgados à população.

11. Das dúvidas

As dúvidas sobre o presente concurso poderão ser esclarecidas através do e-mail: meioambiente@corumbatai.sp.gov.br ou pelo telefone 3577-1209.

12. Das observações finais

A responsabilidade de utilização de todo e qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela legislação de direitos autorais, cabe inteira e exclusivamente aos participantes.

Os promotores deste concurso reservam para si o direito de utilização das imagens para fins educacionais ou institucionais por tempo indeterminado, sem direito a bônus.

A participação neste concurso educacional/cultural implica na autorização irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos vencedores para a divulgação, em qualquer espécie de mídia, do resultado do mesmo, sem que isso gere qualquer ônus para os promotores.

Os participantes serão responsáveis pelo acompanhamento e manutenção do indivíduo arbóreo. Caso ocorra danos naturais e/ou terceiros ao indivíduo arbóreo, o participante deverá comunicar os técnicos da prefeitura para devida substituição se houver exemplares disponíveis e assim continuar participando do concurso.

O não cumprimento das regras deste regulamento poderá causar, a critério da comissão julgadora, a desclassificação do participante.

Caso o número de inscritos neste concurso seja inferior ou igual a 5 (cinco) pessoas, o mesmo será automaticamente cancelado e os prêmios ficarão sob responsabilidade da Prefeitura Municipal para posterior destinação adequada.

Ao inscrever-se no presente concurso, o participante aceita automaticamente todos os termos deste regulamento.

Corumbataí, 13 de março de 2020.

Leandro Martinez
Prefeito Municipal

Osmir Defavari
Presidente do COMDEMA